

# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER CDBEHC Nº 105/2015 fls. 1/2

DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL, DIREITOS

HUMANOS, CIDADANIA

PARECER Nº 105/2015

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 2/2015

“Institui o programa de regularização fiscal - Refis no Município de Hortolândia e dá outras providências”

Autor: Poder Executivo

Relator: Vereador Valdecir Alves Pereira

## I – RELATÓRIO

Segue para análise da Comissão de Desenvolvimento do Bem Estar Social, Direitos Humanos, Cidadania o Projeto de Lei Complementar nº 2/2015, que Institui o programa de regularização fiscal - Refis no Município de Hortolândia e dá outras providências

A propositura em questão teve sua ementa publicada na data 18 de agosto de 2015, no Jornal Todo Dia e lida em Sessão Plenária da mesma data, estando seu conteúdo disponível no site da Câmara Municipal, para cumprimento de publicidade e acompanhamento dos atos legislativos. Encaminhada à Comissão de Justiça e Redação a proposição recebeu Parecer favorável, com emendas modificativa e aditiva.

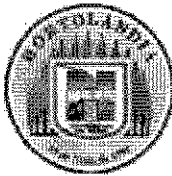
No âmbito da competência desta Comissão, também entendemos que as medidas propostas pelo Autor são oportunas, objetivando melhor arrecadação de tributos e equilíbrio das contas públicas, propiciando condições vantajosas para os munícipes regularizar seus débitos perante o Poder Público, garantindo-se iguais condições aos servidores públicos.

### **CONCLUSÃO:**

No mérito manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do **Projeto de Lei Complementar n.º 2/2015**, nos termos do relatório.

Rua Joseph Paul Julien Burlandy, nº 250, (Antiga Rua 02) Parque Gabriel – Hortolândia/SP – CEP: 13186-620

Fone/Fax: (19) 3897-9900 . [www.cmh.sp.gov.br](http://www.cmh.sp.gov.br)



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER CDBEHC Nº 105/2015 fls. 2/2

Sala das Comissões, 25 de agosto de 2015

Valdecir Alves Pereira  
Relator

Acompanham o voto do Relator os Vereadores:

Jair Padovani  
Membro

Edvan Campos de Albuquerque  
Membro